



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

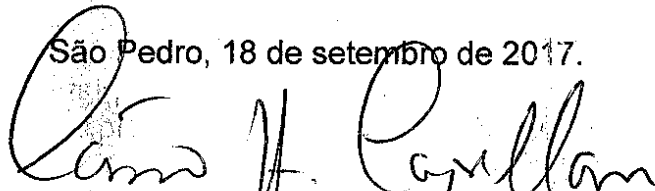
**PROJETO DE LEI nº 127/2017** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências.”

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 127/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 18 de setembro de 2017.

  
**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**